

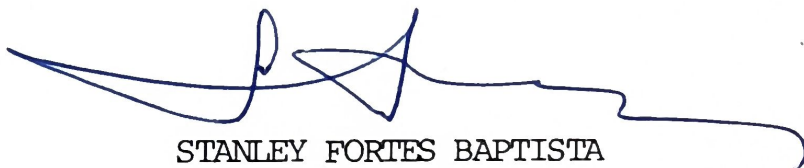
PORTARIA Nº 137/81, 018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232 de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

- 1 - Estabelecer que a linha R-672, NOVA DESCOBERTA- VIA CRUZ CABUGÁ, criada pela Portaria nº 136/81 de 06.02.81, seja operada pela Per - missionaria EMPRESA PEDROSA S/A na qualidade de líder do CONSÓRCIO PEDROSA;
- 2 - Fixar transitoriamente em 08(oito) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;
- 3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 07 de fevereiro de 1981.

Recife, 06 de fevereiro de 1981



STANLEY FORTES BAPTISTA
DIRETOR PRESIDENTE